ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 540, de 06 de maio de 2024

Designa servidores(as) como gestor(a) e fiscal do termo de cessão de uso que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Despacho n. 463/2024/UEG/COC (SEI n. 59840543),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) no quadro abaixo como Gestor(a) e Fiscal do Termo de Cessão de Uso oriundo do Processo n. 202400020008314, que tem como objeto a utilização das instalações da UEG Unidade Universitária de Luziânia ao Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás, para a aplicação da Prova Objetiva do Processo Seletivo SEBRAE 2024, com exclusividade, no dia 02/06/2024, das 8h às 20h.

SEQ.	NOME	DESIGNAÇÃO	CPF
1	Sebastião de Souza Gomes Júnior	Gestor(a)	***.828.311-**
2	Karine da Silva Guimarães	Fiscal	***.442.241-**

Art. 2º Os(as) servidores(as), em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o termo de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os(as) servidores(as) se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do termo, em todas as fases, até o seu encerramento, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a referida lei, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º A Coordenação de Contratos da UEG realizará o treinamento dos(as) gestores(as) e fiscais do processo bem como prestará o assessoramento sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, os quais se estenderão até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada,

independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 6 de maio de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**, **Reitor (a)**, em 06/05/2024, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **59858063** e o código CRC **84DC19BF**.